



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 056/2017	
INTERESSADAS:	Maria Teresa Fernandez Piedade e Marta Silva dos Santos Gusmão.
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projetos contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação – POSGRAD.
PROCESSOS Nºs:	062.01434.2008 e 062.01572.2014-FAPEAM

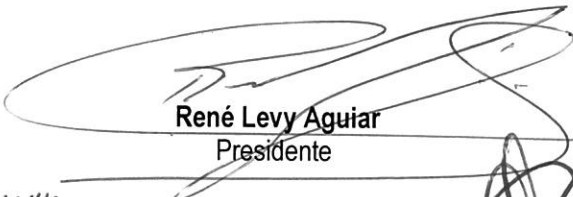
DECISÃO DO PLENÁRIO


O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando os Despachos s/nº da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelas pesquisadoras **Maria Teresa Fernandez Piedade e Marta Silva dos Santos Gusmão**, contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação – POSGRAD, foram aprovadas sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC pelo Núcleo de Prestação de Contas de Projetos – NUPC, e encaminham as matérias para apreciação e homologação deste colegiado,


DECIDIU

HOMOLOGAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelas pesquisadoras **Maria Teresa Fernandez Piedade e Marta Silva dos Santos Gusmão** contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação – POSGRAD, conforme anexo único desta Decisão.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de fevereiro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO Nº 056/2017 – ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS RECEBIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO – POSDRAD

Nº	PROCESSO	PESQUISADOR (A)	PROGRAMA	RESOLUÇÃO Nº	DOC. DE CONCESSÃO
01	062.01434.2008	Maria Teresa Fernandez Piedade	Programa de Apoio à Pós-Graduação – POSGRAD	005/2003-CD/FAPEAM alterada pela 014/2003-CD/FAPEAM	Decisão nº 003/2013-CD/FAPEAM
02	062.01572.2014	Marta Silva dos Santos Gusmão		007/2014-CD/FAPEAM	Decisão nº 032/2014-CD/FAPEAM

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]